# Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 781, DE 20 DE AGOSTO DE 1.990

"Autoriza a construção do POSTO DE SAÚDE NO Povoado de Uirapuru e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a construir um prédio para o POSTO DE SAÚDE, no povoado de Uirapuru, deste municipio.

Art. 2º- Para atender as despesas da referida construção, poderá ser usado verbas das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal